



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 07

EDITAL 07/2025/DRI/UFOP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A1 (INICIANTE) – REMOTO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Espanhol – *Español I* (Iniciante), que será oferecido durante o primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia).

1.2.1. A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.uan.edu.co/>

1.3. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) - Campus João Monlevade.

1.4. As atividades ocorrerão de maneira remota, na modalidade síncrona, com aulas em alguns dos dias/horários abaixo elencados:

1.4.1. Quartas e quintas, das 16:00 às 18:00; **ou**

1.4.2. Quartas e quintas, das 17:00 às 19:00; **ou**

1.4.3. Quartas e sextas, das 16:00 às 18:00; **ou**

1.4.4. Quartas e sextas, das 17:00 às 19:00; **ou**

1.4.5. Quintas e sextas, das 16:00 às 18:00; **ou**

1.4.6. Quintas e sextas, das 17:00 às 19:00.

1.5. Caberá ao candidato indicar todas as possibilidades que possui, considerando as alternativas indicadas nos subitens do item 1.4 acima.

1.5.1. Os dias e horários serão definidos conforme a maior disponibilidade dos candidatos.

1.6. As aulas acontecerão de março a junho, seguindo o calendário civil.

1.7. O curso será ministrado pela professora Claudia Jimenez (Universidad Antonio Nariño) por meio da plataforma *Google Meet*.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.

2.1.3. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.

2.1.4. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.5. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.6. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.7. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Resolver os casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, divididas da seguinte forma:

3.1.1. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Computação.

3.1.2. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Produção - JM.

3.1.3. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

3.1.4. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Sistemas de Informação.

3.1.5. 4 (três) vagas para servidores técnicos-administrativos, servidores docentes ou estudantes de pós-graduação do ICEA - Campus João Monlevade.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) - Campus João Monlevade com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.

4.2. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.4, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres, ou seja, deverá ter disponibilidade tanto para o 1º semestre quanto para o 2º semestre de 2025.

4.3. No caso dos estudantes (graduação ou pós-graduação): ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.3.1. Candidatos calouros que por ventura se inscrevam receberão nota 0 (zero) no quesito desempenho acadêmico.

4.4. Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou 2024.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **25 de fevereiro e 05 de março de 2025** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/LGcCH3Sr3bhZeWGx6>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Estudantes de graduação:

5.2.1.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.1.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

5.2.2.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.2.2. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:

5.2.3.1. Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP.

5.2.3.2. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

6.2.1 Para os estudantes de graduação:

6.2.1.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos.

6.2.1.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1.1.2. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 14/01/2025. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.2.1.1.3. Serão atribuídos 70 (setenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.2.1.2 Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012, calculada da seguinte forma:

6.2.1.2.1. Categoria A: 30 (trinta) pontos.

6.2.1.2.2. Categoria B: 20 (vinte) pontos.

6.2.1.2.3. Categoria C ou D: 10 (dez) pontos.

6.2.1.2.4. Sem comprovação de classificação socioeconômica: 0 (zero) ponto.

6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:

6.2.2.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos.

6.2.2.1.1. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes será utilizada a média final ponderada, que será multiplicada por 7 (sete), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

6.2.2.2. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 30 (trinta) pontos.

6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.2.3.1. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

6.3. A nota final será composta:

6.3.1 Para os estudantes da graduação:

6.3.1.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à avaliação socioeconômica.

6.3.2 Para os estudantes da pós-graduação:

6.3.2.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à carta de motivação.

6.3.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.5.3.1 Pela nota referente à carta de motivação.

6.4. Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.

6.4.1. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado no dia **10 de março** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	25 de fevereiro
Período de inscrições	25 de fevereiro a 05 de março
Análise das inscrições	06 a 10 de março
Divulgação do resultado final	10 de março
Início do curso	12 ou 13 de março

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2025 e 2026.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 24/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865524** e o código CRC **97D9EDD4**.

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0,0-0,9	1,0-1,9	2,0-2,9	3,0-3,9	4,0-4,9	5,0-5,9	6,0-6,9	7,0-7,9	8,0-8,9	9,0-10,0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	4	2	9	39	40	51	70	56	26	3	5,78	1,78	0,31
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	9	1	16	21	32	45	57	27	11	1	5,35	1,88	0,35
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	11	1	6	13	33	70	50	45	20	4	5,77	1,87	0,32
SER - SERVICO SOCIAL	6	1	2	7	11	16	37	94	93	26	7,31	1,74	0,24
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	2	0	6	13	34	61	62	69	45	1	6,31	1,58	0,25